



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



Ofício nº 60/2.023

Iturama/MG, 03 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o **incluso Projeto de Lei nº 32/2.023**, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**” requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

03/04/23 12:13 000248



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



MENSAGEM Nº 32/2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei nº 32/2.023**, que, “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**”

O presente projeto de lei visa auxiliar no evento Primeira Prova de Três Tambores e Team Roping, que ocorrerá no Clube do Laço de Iturama, cujo objetivo tem como incentivar a prática de esportes equestres na nossa cidade.

O evento irá contar com inscritos de outros municípios, além dos participantes de nossa cidade.

Devido à sua dimensão, o evento também fomentará o comércio local da cidade, aumentando a demanda por hotéis, supermercados, postos de combustível e demais.

Esperando poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores, requer desde já, que o presente projeto de lei seja apreciado e votado; desde já agradecemos nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicito que seja apreciado em caráter de urgência urgentíssima em razão da data do evento.

Iturama/MG, 03 de abril de 2023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



PROJETO DE LEI N° 32/2.023.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
EVENTO QUE MENCIONA, E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando que será realizado, o evento denominado “**Primeira Prova de Três Tambores e Team Roping**”, no Clube do Laço na cidade de Iturama, nos dias 15 e 16 de Abril de 2023, das 09: às 20:00 h.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Iturama autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao organizador do evento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA, pessoa jurídica, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ: 19.111.590/0001-58, com sede na Rodovia MG 255, KM 139,5, Zona Rural, nesta cidade.

§2º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com planilha munida de documentos contábeis, tais como: notas fiscais, recibos e afins que comprovem a utilização dos recursos no evento.

Art. 3º Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, conforme classificação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Esporte





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

27.812.0091.8.0241- Manutenção das atividades do esporte e lazer
3.3.50.00.00- Auxílios



Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 03 de abril de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.